ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através **do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 015/23, tipo menor preço por item, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM ESTRADAS MISTAS (COM E SEM PAVIMENTAÇÃO), INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no; AMM (Associação Mineira dos Municípios, DOE (Diario Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Aqui e Átrio do Município de Ibiá/MG. Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado apenas o **Sr. Pedro Arthur dos Reis Rodrigues** inscrito no CPF sob o Nº 176.321.496-60, neste representado pelo **Sr. Vicente de Paula Rodrigues** inscrito no CPF sob o Nº 456.282.806-53. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento da pessoa interessada, observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Devido ao fato de haver apenas um licitante interessado o pregoeiro entrou em negociação com o mesmo. Deu-se então início a fase de negociação. Declarada encerrada a etapa negociação, de acordo com os menores preços apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço por item, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta do licitante está de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa negociação com o licitante presente, onde após negociação chegou ao valor final de **R$ 3,06 (três reais e seis centavos)**, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante **Pedro Arthur dos Reis Rodrigues.** Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada habilitada. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara*. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **Pedro Arthur dos Reis Rodrigues** vencedora, **conforme mapa sintético de vencedor**, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, sendo-lhe entregue uma

cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, sendo que os participantes informarão que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **022/23**. *O licitante Sr.* **Pedro Arthur dos Reis Rodrigues** apresentou na sessão, os documentos relacionados no item 3 do título XIII – Adjudicação e Homologação para fins de contratação, quais foram conferidos e constatado que foram apresentados conforme solicitado no edital. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. O pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabrício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

PARTICIPANTES:

Pedro Arthur dos Reis RodriguesCPF Nº
176.321.496-60